

ERRATA

Guarujá, 28 de agosto de 2024.

Ofício 080/2024 – “CSG”

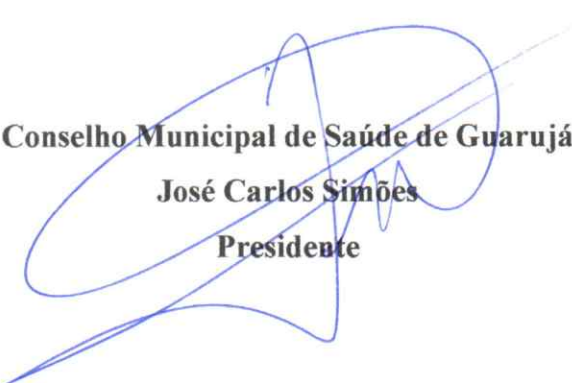
Assunto: ERRATA.

Onde se lê: “Homologação da Resolução Normativa 04/2024”

Leia-se: “Homologação da Resolução Normativa 06/2024”

Resolução Normativa nº. 06 – CSG

O Conselho Municipal de Saúde, disposto pela Lei Federal nº. 8.142/90 nos termos da Lei Municipal nº 2258 de 06 de agosto de 1992, alterada pela lei nº. 4587, de 04 de dezembro de 2018, de acordo com a Plenária Ordinária de 15/08/2024 realizada na Sede do Conselho Municipal de Saúde, sito à Rua Bueno Aires nº 190 bairro Vila Maia no município de Guarujá, **aprovou o RAG – Relatório Anual de Gestão 2023.**



Conselho Municipal de Saúde de Guarujá
José Carlos Simões
Presidente

Ao
Prefeito Municipal de Guarujá
Dr. Valter Suman
Att. Secretário Municipal de Saúde
Sr. Márcio Chaves Pires

Ofício 080/2024 – “CSG”

Resolução Normativa nº. 06 – CSG

O Conselho Municipal de Saúde, disposto pela Lei Federal nº. 8.142/90 nos termos da Lei Municipal nº 2258 de 06 de agosto de 1992, alterada pela lei nº. 4587, de 04 de dezembro de 2018, de acordo com a Plenária Ordinária de 15/08/2024 realizada na Sede do Conselho Municipal de Saúde, sito á Rua Bueno Aires nº 190 bairro Vila Maia no município de Guarujá, **aprovou o RAG – Relatório Anual de Gestão 2023.**

Guarujá, 28 de agosto de 2024.



JOSÉ CARLOS SIMÕES
PRESIDENTE

Eu, Sr. Valter Suman, Chefe do Executivo Municipal, nos termos da Resolução Normativa do CNS nº 453 de maio de 2012, na sua Quarta Diretriz, artigo XII, homologo a resolução supracitada do Conselho Municipal de Saúde.

Registre-se e Publique-se.